



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 93/2026 Dispensa de Licitação N° 50/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de Monitor Multiparâmetro para a Unidade Mista de Saúde Francisco Moacir da Silva, para monitoramento de pacientes durante urgências e emergências obtendo um acompanhamento mais qualificado, humanizado e com maior segurança para os pacientes em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Guidoal/MG.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		MONITOR MULTIPARÂMETRO DE 12 POLEGADAS COM APROXIMADAMENTE 3,5KG CONTANDO COM MONITORAMENTO COMPLETO DE SINAIS VITAIS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE ALTA PREVISÃO, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), MONITORAMENTO CONTÍNUO DE RESPIRAÇÃO (RESP), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA EM 2 CANAIS SIMULTÂNEOS, GRÁFICOS DE TENDÊNCIA DE 96 HORAS; ACOMPANHANDO CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS-ECG, SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO-SPO2, SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL, MANGUITO DE TAMANHO ADULTO, EXTENSÃO DE PNI, CABO DE FORÇA. DADOS TÉCNICOS: CABO ECG VIAS PREMIUM, SENSOR DE TEMPERATURA DE ALTA PRECISÃO, SENSOR SPO2 CONFIÁVEL, MANGUITO ADULTO DE QUALIDADE HOSPITALAR, CABO DE FORÇA BIVOLT, EXTENSORA PNI PARA MAIOR ALCANCE. -	1,0000	UNID	6.642,3300	6.642,3300
Total Geral:						6.642,3300

VALOR TOTAL: R\$ 6.642,33 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Informações importantes

- O prazo de entrega dos itens deverão ser de 05 dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoal -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

- Os itens deverão ser entregues em embalagem lacrada, devendo ser novo, sem avaria;

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Monitor Multiparâmetro, é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, dispondo para os profissionais, materiais adequados para a execução segura dos procedimentos necessários.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Monitor Multiparâmetro, por meio de procedimento licitatório, visando atender de forma contínua, eficiente e segura às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guidoival/MG.

3.2 O fornecimento será realizado de forma integral, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 A contratação abrangerá o fornecimento de Monitor Multiparâmetro destinado à Unidade Mista de Saúde Francisco Moacir da Silva, para utilização no monitoramento contínuo de pacientes durante atendimentos de urgência e emergência, contribuindo para maior segurança, agilidade na assistência e qualidade dos serviços prestados à população.

3.4 O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo desempenho, confiabilidade, segurança e compatibilidade com as necessidades da rede municipal de saúde, de modo a assegurar a eficiência do atendimento e a adequada execução dos serviços assistenciais..

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG

Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO.

5 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá entregar os itens em até 05 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

5.2- A prestação de serviços será feita de forma parcelada durante o período de 06 (Seis) meses;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições desde documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoival;

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 A Prefeitura Municipal de Guidoival poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

- 7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;
- 7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.
- 8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.
- 8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 8.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.
- 8.7 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

9.1- O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de: R\$ 6.642,33 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE PAGAMENTO :1500

FICHA DE PAGAMENTO: 442

DOTAÇÃO: 02.41.03.10.302.0127.1003.44.90.52.00

12 ANÁLISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Praça Santo Antônio , 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado.

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

GESTOR(A): Cláudio Ponciano

FISCAIS DO CONTRATO: BEATRIZ SOARES ANDRADE e SARA CRISTINA CAETANO BOUZADA.

14- DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo departamento de compras do município de Guidoival/MG.

Guidoival MG, 27 de julho de 2026.

Cláudio Ponciano
Secretário Municipal de Saúde